

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

REQUERIMENTO Nº 169/2022

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V, do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao **Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos, e a Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, Ana Rita Suassuna**, para que prestem as seguintes informações:

1. Quantos cadastros ativos existem no Abrigo Noturno Irmã Dulce?
2. Quantas pessoas trans (homens e mulheres) estão cadastradas no Abrigo?
3. Quantas lésbicas estão cadastradas no Abrigo?
4. Quantos gays estão cadastrados no Abrigo?
5. Quantas pessoas bissexuais estão inscritas no Abrigo?

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de janeiro de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)



JUSTIFICATIVA

A proteção social é fundamental na dinâmica municipal, uma vez que comporta discussões e problemas para além de questões meramente econômicas. Necessita-se, dessa forma, de eficientes propostas de políticas públicas para que haja efetivo desenvolvimento social. Questões que promovam a proteção para redução das desigualdades, inclusão social e produtiva das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, são fundamentais.

Segundo uma nota técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o número de pessoas em situação de rua no Brasil cresceu 140% entre 2012 e março de 2020, chegando a quase 222 mil pessoas. Entretanto, com o advento da pandemia e o aumento do número de pessoas desempregadas, é visível o agravamento desta realidade.

O Abrigo Noturno Irmã Dulce funciona das 19h às 7h, e conta com espaços de convivência, banheiros e dormitórios para receber até 100 pessoas, entre homens, mulheres, adultos, idosos e pessoas com deficiência. No local, os usuários recebem kits de higiene pessoal para utilizarem os banheiros. Também há espaços para guardar pertences pessoais e uma pequena biblioteca. Todavia é necessário saber o perfil dos usuários LGBTs para proposição de leis específicas que beneficiem essa população.

A Lei de Acesso à informação - 12.527/2011, tem como objetivo assegurar o direito de acesso a todos os tipos de documentos públicos, de interesse individual ou coletivo, visando o cumprimento dos princípios que regem a administração pública, transparência, publicidade, moralidade e eficiência.

Diversos tratados internacionais estabelecem como regra a transparência das informações da administração pública, como forma de intensificar a democracia. Na nossa Carta Magna de 1988, já constava o acesso à informação no seu texto através do inciso XXXIII do art. 5º. Portanto, trata-se de direito fundamental ora previsto, de forma a assegurar o acesso à informação aos cidadãos da cidade do Recife.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Importante destacar ainda que o art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado à matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara.

Considerando o exposto, venho, por meio deste Requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência o presente pedido de informação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de janeiro de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

